



**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL**  
**ACADÊMICO (TPA)**  
**ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/ JULHO - 2020**

**TÍTULO DO PROJETO**

**QUALIFICAÇÃO EM TÉCNICAS EXPERIMENTAIS: ESTUDOS PRÉ-CLÍNICOS EM ANIMAIS DE LABORATÓRIO**

O Centro de Biologia da Reprodução do *campus UFJF* faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico (TPA)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 01 vaga **para bolsista**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

**1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

**1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

**2 NORMAS DO PROGRAMA**

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.



2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 – Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

**2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

- Técnicas histológicas rotineiras e específicas de acordo com as boas práticas de laboratório;
- Manejo e organização de material de laboratório (vidraria, tubos, pipetas e outros); organização de reagentes e material cirúrgico; controle e manutenção de estoque e de laboratório; elaboração de “POPs” e inventário anual de equipamentos;
- Coleta, registro e análise de dados de pesquisa;
- Preparo e estoque de soluções e corantes, de material biológico para estudo em microscopia óptica, confecção de blocos de parafina e lâminas permanentes e temporárias;
- Acompanhamento das atividades de pesquisa em conformidade com a Lei 11.794/2008, que define novas diretrizes na experimentação animal.
- Desenvolvimento de técnicas e atividades inerentes aos laboratórios de pesquisas pré-clínicas.

### **4 INSCRIÇÃO (SOMENTE ONLINE)**

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: todos da área da Saúde;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;

4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019.**



4.1.5 - ter disponibilidade de horário em conformidade com as necessidades do programa.

4.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfylLU7jn\\_pfGQXXD3pJL2KB92-Mss7NiWZq7TiEllaZ73Ulg/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfylLU7jn_pfGQXXD3pJL2KB92-Mss7NiWZq7TiEllaZ73Ulg/viewform?vc=0&c=0&w=1) e preencher o formulário com TODAS as informações requisitadas. Para data e prazos vide o item 6 destes edital

## **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de: informe os instrumentos de avaliação da seleção.

- 1- Prova Escrita;
- 2- Entrevista;
- 3- Análise de disponibilidade de horário em conformidade com as necessidades do programa;
- 4- Análise de histórico escolar.

5.1.1 Critério(s) de desempate:

- 1- Compatibilidade do horário;
- 2- Experiência prévia;
- 3- Cursos na área de Ciências de Animais;
- 4- IRA.

## **6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO: 08 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2019

LOCAL:

Exclusivamente através do link abaixo, até as 12:00h

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfylLU7jn\\_pfGQXXD3pJL2KB92-Mss7NiWZq7TiEllaZ73Ulg/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfylLU7jn_pfGQXXD3pJL2KB92-Mss7NiWZq7TiEllaZ73Ulg/viewform?vc=0&c=0&w=1)

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 20 de agosto de 2019, às 10:00h

LOCAL:

Centro de Biologia da Reprodução

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 21 de agosto de 2019

LOCAL:

Site do Centro de Biologia da Reprodução da Universidade Federal de Juiz de Fora (<https://www.ufjf.br/cbr/>)

Juiz de Fora , 13 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)



## PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

### A – TREINAMENTO PROFISSIONAL EM BIOTERIO

- **TREINAMENTO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO: PRODUÇÃO E MANEJO ANIMAL EM BIOTÉRIOS**

1- <http://www.youblisher.com/p/549239-Manual-de-Cuidados-e-Procedimentos-com-Animais-de-Laboratorio-do-Bioterio-de-Producao-e-Experimentacao-da-FCF-IQ-USP/>

- Capítulo 2  
Ética na Experimentação Animal

- Capítulo 5  
Seção de Higiene e Esterilização

- Capítulo 6  
Seção de Experimentação

2- <http://books.scielo.org/id/sfwtj/pdf/andrade-9788575413869.pdf>

- Capítulo 7  
Macro e Microambiente

- Capítulo 14  
Criação e Manejo de Camundongos

- Capítulo 15  
Criação e Manejo de Ratos

3. <http://www.ufjf.br/ceua/legislacao/lei-11-7942008-lei-arouca/>

- Lei nº 11.794/2008

### B - TREINAMENTO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES DE LABORATÓRIO:

- **QUALIFICAÇÃO EM TÉCNICAS DE LABORATÓRIO: HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA EM ANIMAIS**

1-

<http://docente.ifsc.edu.br/rosane.aguino/MaterialDidatico/AnalisesClinicas/hemato/Manual%20de%20Hematologia.pdf>

- Manual de hematologia prático. Págs 2 a 11.

2- <http://www.fiocruz.br/ioc/media/Livropoli.pdf>

- Cap 1. Biossegurança e boas práticas laboratoriais. Págs 21 a 28/ 33 a 49.
- Cap 2. Conceitos e técnicas básicas aplicadas em laboratório 67. Págs 67 a 78/ 81 a 89/ 98 a 123.

3- <http://www.ufjf.br/ceua/legislacao/lei-11-7942008-lei-arouca/>

- Lei nº 11.794/2008

- **QUALIFICAÇÃO EM TÉCNICAS EXPERIMENTAIS: ESTUDOS PRÉ-CLÍNICOS EM ANIMAIS DE LABORATÓRIO**

1- <http://www.fiocruz.br/ioc/media/Livropoli.pdf>

- Cap 1. Biossegurança e boas práticas laboratoriais. Págs 21 a 28/ 33 a 49.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

- Cap 2. Conceitos e técnicas básicas aplicadas em laboratório 67. Págs 67 a 78/ 81 a 89/ 98 a 123.
- 2- <http://www.ufjf.br/ceua/legislacao/lei-11-7942008-lei-arouca/>
- Lei nº 11.794/2008

**NOTA:**

SERÁ COBRADO, DOS CANDIDATOS, EM TODOS OS PROGRAMAS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DO CBR/UFJF, O CONHECIMENTO BASICO DE INGLES.